



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N° 1043/2013**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DO TREZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Jairo de Souza propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública, a "**Associação Trilheiros do Treze**", situada na Estrada Geral, Linha Fragnani, Treze de Maio/SC, com registro no CNPJ sob o nº 18.676.696/0001-36, tendo o seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguaruna no Estado de Santa Catarina, sob o nº 775 Livro A-004, folha 117 em 08/08/2013.

**Artigo 2º -** Ficam assegurados à referida Instituição, todos os direitos e benefícios da legislação em vigor.

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 16 de outubro de 2013.

Clésio Bardini de Biasi  
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças